

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 228/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 538/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2025 e dá outras providências**”.

I - RELATÓRIO

O Prefeito Municipal propõe estabelecer as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município de Buritis - RO, para o exercício de 2025.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Constituição e Justiça**, recebendo emenda.

No qual verificou-se quanto ao aspecto legal, que o Projeto de Lei, bem como a Emenda Modificativa tem amparo pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal. Sendo um instrumento de conexão entre o Plano Plurianual – PPA e orçamento anual, com a função de estabelecer a ligação entre o curto prazo (Lei Orçamentária) e o longo prazo (PPA). Orientando na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA que fixa as metas e prioridades da Administração Pública, que dispõe sobre alterações na legislação, estabelece metas fiscais, riscos fiscais e aos fatores que podem vir a afetar as contas públicas

Entretanto, no que se refere a técnica legislativa, a matéria mostra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

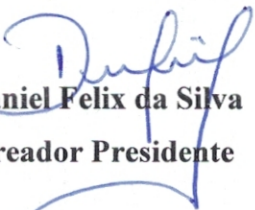
III – VOTO DO RELATOR

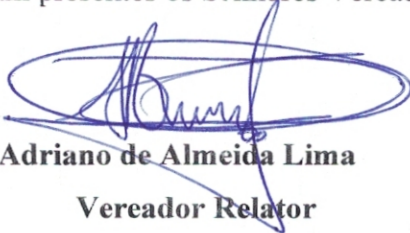
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 228/2024, bem como a Emenda**, revestem-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela **aprovação do Projeto de Lei Nº 228/2024, bem como a Emenda**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **10 de junho de 2024**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 228/2024, bem como da Emenda**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Daniel Felix da Silva
Vereador Presidente


Adriano de Almeida Lima
Vereador Relator


Renato Leitão dos Santos
Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 228/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 538/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2025 e dá outras providências**”.

I - RELATÓRIO

O Prefeito Municipal propõe estabelecer as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município de Buritis - RO, para o exercício de 2025.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, recebendo emenda.

No qual a matéria mostra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 228/2024, bem como a Emenda**, revestem-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela **aprovação do Projeto de Lei Nº 228/2024, bem como a Emenda**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **10 de junho de 2024**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 228/2024, bem como da Emenda**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Marcelo Ferreira Barros
Vereador Presidente


Valdomiro Jacintho de Oliveira
Vereador Relator


Gerson Rodrigues de Oliveira
Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 228/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 538/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2025 e dá outras providências**”.

I - RELATÓRIO

O Prefeito Municipal propõe estabelecer as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município de Buritis - RO, para o exercício de 2025.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente **proposição esteve em análise junto a Comissão Educação, Saúde e Bem Estar Social**, recebendo emenda, sendo possível observar que o referente Projeto Lei, o Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do Ensino e no mínimo 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de Saúde.

III – VOTO DO RELATOR

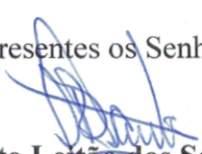
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 228/2024, bem como a Emenda.**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social** em Reunião realizada no dia **10 de junho de 2024**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 228/2024, bem como a Emenda**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


João Orlando Bernardino da Silva
Vereador Presidente


Renato Leitão dos Santos
Vereador Relator


Nayara de Oliveira Silva
Vereadora Membro

PARECER
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI Nº 228/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 538/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2025 e dá outras providências**”.

I - RELATÓRIO

O Prefeito Municipal propõe estabelecer as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município de Buritis - RO, para o exercício de 2025.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Obras e Serviços Públicos Municipais**, recebendo emenda.

No qual a matéria mostra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 228/2024, bem como a Emenda**, revestem-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela **aprovação do Projeto de Lei Nº 228/2024, bem como a Emenda**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais**, em Reunião realizada no dia **10 de junho de 2024**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 228/2024, bem como da Emenda**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Valdomiro Jacintho de Oliveira
Vereador Presidente


Nayara de Oliveira Silva
Vereadora Relatora


Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 228/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 538/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2025 e dá outras providências**”.

I - RELATÓRIO

O Prefeito Municipal propõe estabelecer as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município de Buritis - RO, para o exercício de 2025.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Agricultura e Meio Ambiente, recebendo Emenda**, no qual foi possível observar que segundo o projeto de lei, uma das prioridades e metas as Administração está pautada em promover e implementar políticas de desenvolvimento social e econômico na agricultura, pecuária, comércio, indústria, agroindústria, turismo principalmente na agricultura familiar, apoiando as Organizações, Associações e Cooperativas.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 228/2024, bem como a Emenda**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Agricultura e Meio Ambiente** em Reunião realizada no dia **10 de junho de 2024**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 228/2024, bem como a Emenda**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


João Orlando Bernardino da Silva

Vereador Presidente


Lucas Luiz de Cristo Teixeira

Vereador Relator


João Pinto Júnior Leite Ramalho

Vereador Membro